

**APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
(ART. 6º EC Nº 41/2003)**

Portaria 004/2021

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 18 de FEVEREIRO de 2021.

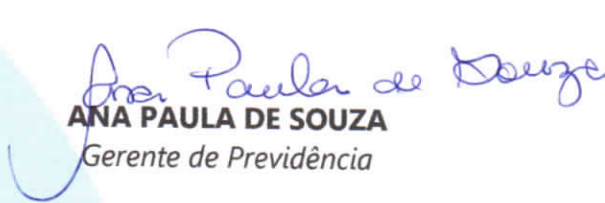
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e tempo de contribuição, em favor do(a) servidor(a) **LAUDICÉIA DE LEMOS VASCONCELOS SILVA**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **LAUDICÉIA DE LEMOS VASCONCELOS SILVA**, portadora do RG nº 3.495.337 SSP/PE e CPF/MF nº 631.315.954-34, Matrícula Funcional n.º 168-1, no Cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.1, NÍVEL IX, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do **Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011**, conforme processo do **FEIRAPREV nº 003/2021**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência